



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Pato Branco
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Departamento de Educação
Núcleo de Ensino



PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR

EDITAL 03/2011

A Diretora do *Campus Pato Branco* da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria, neste 2º semestre de 2011, do *Campus Pato Branco* da UTFPR, nas modalidades de Monitoria Voluntária e Monitoria com Bolsa para vagas não preenchidas na última seleção realizada.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador, do Estudante-Monitor ou do Núcleo de Ensino/Departamento de Educação.

2.5 O valor da Bolsa-Monitoria, para o caso da monitoria com bolsa, será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil - 001 ou na Caixa Econômica Federal - 104, nos

meses de setembro, outubro e novembro e dezembro de 2011, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador, do Estudante-Monitor ou do Núcleo de Ensino/Departamento de Educação.

A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.6 Os Estudantes-Monitores da modalidade Monitoria com Bolsa exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.7 Os Estudantes-Monitores da modalidade Monitoria Voluntária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de até 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.8 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.9 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEL NO CAMPUS

As vagas disponíveis para seleção, na modalidade Monitoria com Bolsa, no 2º semestre de 2011 no *Campus* Pato Branco, estão especificadas no Quadro I.

QUADRO 1 - Vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2011 no *Campus* Pato Branco, na modalidade Monitoria com Bolsa.

Disciplina/Unidade Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Professor-orientador	Vagas
Teoria da Narrativa e Teoria da Poesia	Licenciatura em Letras	Wellington Fiorucci	1
Metodologia de Ensino de Língua Inglesa e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	Maria de Lurdes Bernatt	1
Mecanização Agrícola	Agronomia	Alcir J. Modolo	1

As vagas disponíveis para seleção, na modalidade Monitoria Voluntária, no 2º semestre de 2011 no *Campus* Pato Branco, estão especificadas no Quadro II.

QUADRO 2 - Vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2011 no *Campus* Pato Branco, na modalidade Monitoria Voluntária.

Disciplina/Unidade Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Professor-orientador	Vagas
Microbiologia e Bromatologia	Química	Solange Terezinha Carpes	1

5.1 As disciplinas ou áreas do conhecimento abrangidas por cada vaga de monitoria ficarão especificadas mediante plano de trabalho definido posteriormente ao processo seletivo, juntamente com cada professor-orientador e sob supervisão do Núcleo de Ensino/Departamento de Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção do Programa de Monitoria o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período, para cursos semestrais ou, o 2º ano para cursos anuais ;
- II. ter sido aprovado nas disciplinas/unidades curriculares que caracterizam a área da Monitoria pretendida;
- III. para cálculo I, pelo menos em uma das vagas, o aluno-monitor deverá estar cursando Licenciatura em Matemática;
- IV. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- V. não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência, para o caso da Monitoria com Bolsa; e
- VI. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR;

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição Anexo I, preenchido e assinado juntamente com cópia do histórico escolar do candidato.

6.3 As inscrições serão feitas no Núcleo de Ensino/Departamento de Educação, bloco B, no período de 02, 05 e 06 de setembro nos seguintes horários:

DATA	HORÁRIO
02/09/2011 (sexta-feira)	Das 14h às 17h
05/09/2011 (segunda-feira)	Das 14h às 17h
06/09/2011 (terça-feira)	Das 14h às 17h

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo realizado pela Coordenação de Curso e/ou Coordenação de área, sob orientação e supervisão do Departamento de Educação/Núcleo de Ensino, devendo contar para tal com banca de pelo menos dois professores da área, sendo que um deles obrigatoriamente deverá ser o professor orientador.

8.2 Os critérios de seleção devem levar em consideração a(s) nota(s) do candidato na(s) disciplina(s) a que concorre, o coeficiente de rendimento multiplicado por fator dez e nota de entrevista e/ou prova específica, de acordo

com a seguinte expressão: $NF = \frac{ND + CR + NE}{3}$, onde:

NF é a nota final do candidato na seleção;

ND é a nota do aluno na disciplina ou a média das notas das disciplinas, quando houver mais de uma disciplina/unidade curricular, conforme o quadro 1.

CR é o coeficiente de rendimento do aluno, multiplicado por 10 (dez)

NE é a nota do aluno na entrevista e/ou prova específica

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE E DO DESLIGAMENTO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

O monitor perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

O monitor voluntário será desligado do programa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no 2º semestre de 2011 será divulgada pelo Departamento de Educação/Núcleo de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio afixado no mural da Diretoria de Graduação e Educação Profissional e/ou no *site* do *Campus Pato Branco*.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	De 02/09/11 até 06/09/11
Seleção dos candidatos	08/09/11
Divulgação dos estudantes selecionados	12/09/11
Início das atividades	12/09/11

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo do Programa de Monitoria.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Educação/Núcleo de Ensino, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, ao Diretor do *Campus*.

Pato Branco, 01 de setembro 2011.

Tangriani Simioni Asmann
Diretora do *Campus Pato Branco*

